



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 176/2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 176/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT,

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 176/2025 e Processo de Pagamento nº 176/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: Aquisição de peça para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, com o serviço de troca.

VALOR: R\$ 308,86 (Trezentos e Oito Reais, Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de junho de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 176/2025

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 176/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 176/2025 e Processo de Pagamento nº 176/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Caput, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: Aquisição de peça para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, com o serviço de troca.

VALOR: R\$ 308,86 (Trezentos e Oito Reais, Oitenta e Sels Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de junho de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE